

# CÂMARA MUNICIPAL

DE

## COVILHÃ

ATA N.º 23 / 2020

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

18 DE DEZEMBRO DE 2020

(CONTÉM 43 FOLHAS)

**ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:**

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA \_\_\_\_\_

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS \_\_\_\_\_

VEREADOR CARLOS ALBERTO PINTO \_\_\_\_\_

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA \_\_\_\_\_

VEREADOR NUNO FÁVIO COSTA REIS \_\_\_\_\_

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA \_\_\_\_\_

VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES \_\_\_\_\_

**FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:**

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

VEREADOR \_\_\_\_\_

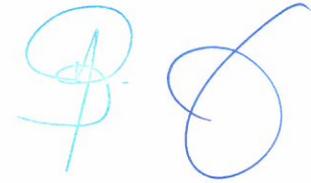
VEREADOR \_\_\_\_\_

VEREADOR \_\_\_\_\_

VEREADOR \_\_\_\_\_

VEREADOR \_\_\_\_\_

VEREADOR \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL****DA****COVILHÃ****TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 23/2020**

Da reunião ordinária pública realizada no dia 18 de dezembro de 2020, iniciada às 09:15 horas e concluída às 10:35 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	09
Agenda	09
Aprovação de Atas	09
Balancete	09
Despachos	09
DAGCJ	11
DFMA	20
DOP	27
DECAD	31
DU	40
Intervenção do Público	41
Aprovação em minuta	43
Votação das deliberações	43
Montante Global de Encargos	43
Encerramento	43

**ABERTURA****ATA Nº 23/2020**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no Auditório Municipal sito na Rua do Castelo na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Carlos Alberto Pinto (por videoconferência), Nuno Flávio Costa Reis (por videoconferência) em substituição de Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não esteve presente a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia por impedimento legal, em representação do Município no exterior, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.<sup>ª</sup> Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:15 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO****I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA****2. APROVAÇÃO DE ATAS****3. BALANCETE****4. DESPACHOS**

- a) **Concurso Publico Internacional para a Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã / Erros e Omissões / Esclarecimentos / Retificações (Ratificação)**
- b) **Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 09.dezembro.2020 de apoio à candidatura ao projeto da Junta de Freguesia de Cortes do Meio, intitulado “Rota das Pontes” e enquadrado na Operação 10.2.1.6 – Renovação de Aldeias, promovida pelo PDR2020 (Ratificação)**

- c) ***Declaração de Compromisso de Parceria no âmbito do projeto Coolaboratório candidato ao Programa Cidadãos Ativ@s, financiado pelos EEA Grants e gerido pela Fundação Calouste Gulbenkian, em consórcio com a Fundação Bissaya Barreto (Ratificação)***

## **5. DEPARTAMENTOS**

### **5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA**

- a) ***Protocolo de Disponibilização de Serviço de Conectividade à Rede Nacional de Segurança Interna pela Secretária-geral do Ministério da Administração Interna ao Município da Covilhã (Ratificação)***
- b) ***Minuta de Aditamento ao Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a Delegação da Ordem dos Advogados da Covilhã (Aprovação)***
- c) ***Minuta de Protocolo de Cedência Temporária de Instalações entre o Município da Covilhã e a ASTA – Associação de Teatro e Outras Artes (Aprovação)***
- d) ***Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa (Aprovação)***
- e) ***Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Sobral de S. Miguel (Aprovação)***
- f) ***Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitários dos Bombeiros Voluntários da Covilhã (Aprovação)***
- g) ***Isenção do pagamento de rendas ao Município da Covilhã, em vigor durante o mês de dezembro de 2020, e os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, nos espaços municipais comerciais, em regime de locação (Aprovação)***
- h) ***Proposta de alienação de habitação, sita na Rua 1.º de Maio, n.º 33, R/Chão, Fração A com o artigo matricial n.º 5003 da União de Freguesias Covilhã e Canhoso (Aprovação)***
- i) ***Constituição do Direito de Superfície sobre o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1185 da Freguesia de Casegas e Ourondo, omissa na Conservatória do Registo Predial, a favor do Centro Social e Cultural de Casegas (Aprovação)***

### **5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

- a) ***Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita/2020 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)***
- b) ***Abertura de procedimentos concursais para as Empreitadas das obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço: (Aprovação)***
1. - Lotes 1, 2 e 3
  2. - Lotes 4, 5 e 6
  3. - Lotes 7, 8 e 9
  4. - Lotes 10, 11 e 12
  5. - Lotes 13, 14 e 15

**6. - Lotes 16, 17 e 18****5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO**

- a) *Empreitada de Reconstrução de Habitação Unifamiliar para Centro de Apoio aos Fornos Comunitários na Freguesia de Sobral de S. Miguel - Prorrogação do Prazo Contratual (Aprovação)*
- b) *Empreitada da Obra de Construção do Cento de Inovação Cultural da Covilhã - Prorrogação do Prazo Contratual (Aprovação)*
- c) *Empreitada da Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã – reinício de trabalhos após período de suspensão (Aprovação)*
- d) *Iluminação Pública: (Aprovação)*
  - 1. *Avenida Frei Heitor Pinto - Covilhã*
  - 2. *Rua Quinta do Freixo - Ferro*

**5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**

- a) *Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Paul para pagamento da taxa contributiva à Segurança Social (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- b) *Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Tortosendo – Reforço das despesas correntes da contratação de colaboradoras – Ano Letivo 2019/2020 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- c) *Habitação Social: (Aprovação)*
  - 1. *Atribuições*
  - 2. *Permuta*
- d) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata (Aprovação)*
- e) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo (Aprovação)*
- f) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Estrela Três Pontas (Aprovação)*
- g) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Estrela do Zêzere (Aprovação)*
- h) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o GIR – Grupo de Instrução e Recreio do Rodrigo (Aprovação)*
- i) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ADE – Associação Desportiva da Estação (Aprovação)*

**5.5. DIVISÃO DO URBANISMO**

- a) *Alteração às Normas e especificações municipais para instrução de procedimentos no âmbito da gestão urbanística (Aprovação)*

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou apresentando um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Firmino Ferreira Gaudêncio a ser entregue à sua família, “cidadão que desempenhou um papel muito importante no desenvolvimento da zona Sul do nosso concelho, criando uma empresa dinâmica, pujante e forte que dá emprego a muitos concidadãos nossos, criadora e geradora de riqueza e de bem-estar.

Um cidadão empenhado e fortemente mobilizado para a responsabilidade social.”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto associou-se ao Voto de Pesar sublinhando se “tratar de uma justíssima homenagem que o Município presta por ocasião do falecimento do Senhor Firmino Gaudêncio.

Foi alguém que teve a coragem numa época difícil de criar emprego numa zona de dificuldades laborais, ultrapassando situações difíceis da indústria têxtil com projeção nas exportações do nosso concelho. Do ponto de vista industrial, alguém que subiu a corda a pulso e que se afirmou nesse campo.

Mas também o carácter pessoal, a simpatia, a gentileza que o Senhor Firmino Ferreira Gaudêncio pautou a sua vida.”

Colocado à votação, o **Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Firmino Ferreira Gaudêncio foi aprovado.**

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Senhor Vereador Nuno Flávio Costa Reis que, após cumprimentar todos os presentes, deixou uma palavra de solidariedade à União de Sindicatos de Castelo Branco pelo trabalho desenvolvido.

De seguida, colocou as seguintes questões:

- COVID - “Qual é a estratégia do Município relativamente às pessoas da 3.ª idade?

Sabemos que temos centros de dia encerrados face à ameaça do Covid; sabemos que temos pessoas que estão resguardadas nos lares da 3.ª idade sem receber visitas dos seus familiares; e gostaria de perceber que tipo de estratégia tem o Município, para uma fase tão complicada como aquela que estamos a viver, sobretudo no período do Natal.

Preocupa-me o facto de termos informação de centros de dia que não estão neste momento a prestar os seus serviços face às vicissitudes de terem casos positivos e, portanto, as pessoas não estarem a usufruir destes serviços no local dos centros de dia ou dos lares da 3.ª idade.

Preocupa-me ver conterrâneos, munícipes nossos, que ficam isolados em casa porque não têm esta proteção e trabalho destes centros de dia.

Portanto, gostaria de saber se o Presidente da Câmara tem informação relativamente a estes números.

Relativamente às escolas, temos recebido algumas informações que nos deixam preocupados, nomeadamente quanto à ausência de informação às escolas, à redistribuição de máscara de proteção aos alunos.

Sabemos que foram distribuídos um número de máscaras, mas entendemos que neste momento, face ao tempo da pandemia, provavelmente este número não foi suficiente bem como o gel de limpeza.

Estão acauteladas todas as medidas de segurança que se impõem neste momento junto das escolas?

- Rua Afonso Domingues – Para quando a conclusão da intervenção naquela rua? Quando se pretende definitivamente acautelar que não há perigo para nenhum residente e nenhum transeunte naquele espaço?

Achamos que a situação da colocação de pinocos e de fitas sinalizadoras para um “buracão” daquele tamanho não faz sentido e, portanto, deveriam ser acauteladas outras medidas de segurança que não aquelas.

- Plataforma das Compras na Covilhã – A Câmara da Covilhã lançou e bem na nossa opinião esta forma de ajudar o comércio local e as empresas locais, mas é com alguma tristeza e alguma desilusão que percebo que as próprias empresas ainda não terem feedback desta plataforma. Uma plataforma destas poderia ser uma alavanca positiva para fazer negócio e para fazer lucro que é o que neste momento precisam.

Na primeira semana de dezembro a plataforma não estava disponível. Tenho assistido também a reclamações e queixas de alguns empresários e gostaria de tentar perceber o que está a ser feito e as estratégias do Município para os pequenos comerciantes e as empresas locais.”

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara disse: “a nossa estratégia tem sido consequente e sistematicamente empenhada na redução dos problemas que se nos foram deparando. Ainda o Governo da República andava a discutir que medidas deviam ser tomadas e nós já estávamos preocupados com a população mais vulnerável, que são os mais idosos.

Realizámos, de forma inovadora, reuniões com as 33 instituições com valência de lar existentes no nosso concelho.

Temos feito reuniões, inicialmente semanais e depois quinzenais, conforme o ritmo da pandemia, com todos. Trocámos experiências e aprendemos uns com os outros; veiculamos informação relevante. Nelas estão presentes a Proteção Civil, as autoridades de saúde e o Vereador da Proteção Civil.

Fomos dando, na medida do possível, o nosso contributo a todos os níveis, quer no apoio logístico, quer custeando muitos materiais e consumíveis de grande parte destas instituições.

Resistimos, durante muito tempo, à entrada do vírus nos lares. As situações estão controladas e têm sido acompanhadas. O Município está sempre presente através da Proteção Civil no sentido de acompanhar estas situações, de desinfetar zonas destas ERPI’s no sentido de separar os infetados dos não infetados. Procedemos sempre aos rastreios e a testagens. Temos dado todo o apoio possível.

Temos a estrutura de retaguarda municipal. Também as juntas de freguesia têm tido um papel muito proactivo nesta tarefa de conjugação de esforços e de solidariedade.

Fl. 007

A nossa prioridade, neste momento, em termos de estratégia, para além dos testes, das higienizações e dos apoios que possamos dar, é a vacinação logo que surja a possibilidade e preventivamente sensibilizar (e é o que temos feito) para o problema difícil de resolver que é o das visitas e dos contactos entre os nossos idosos e os seus familiares. Sabemos que é doloroso restringir do ponto de vista psicológico e humano, mas o nosso principal objetivo é salvar vidas e proteger a saúde dos nossos idosos.

Quanto às escolas, ouvi um balanço nacional acerca deste primeiro período de aulas e é quase entendimento unânime de que correu bem a nível nacional e também está a correr bem a nível concelhio, nunca isento de problemas porque problemas existem sempre, com ou sem pandemia. Mas, neste contexto de grande adversidade, dificuldade e perplexidade, são mínimas e ultrapassáveis. Tudo está a correr com a normalidade possível.

Relativamente à sinalética na Rua Afonso Domingues, os nossos serviços fizeram o que tinham a fazer: sinalizaram de forma eficaz e pronta aquele local para evitar que ali ocorressem acidentes.

A partir de segunda-feira, porque o estado do tempo não oferecia condições de segurança para se proceder de imediato à reparação, as máquinas estarão a repor aquela via, construindo o muro, permitindo que ali se circule com segurança e comodidade.

Relativamente à plataforma, no fim da Primavera/ início do Verão decidimos contratar o serviço de uma empresa no sentido de nos ajudar numa solução que permitisse potenciar as vendas do comércio tradicional e recordo que nessa altura nem sequer se colocava ainda com aquela intensidade como agora se vive o problema da restauração.

O objetivo principal deste programa era revitalizar o comércio tradicional (ambição de todos os municípios). Tivemos a oportunidade de o apresentar com a presença significativa de comerciantes e empresários do nosso concelho.

Quero frisar que este programa não é uma plataforma como muita gente quer fazer crer. A plataforma é apenas um dos pilares deste programa.

Não é fácil implementá-lo e daí termos envolvido quem mais sabe e melhor conhece o problema que é a Associação Empresarial dos Concelhos da Covilhã, Belmonte e Penamacor e com eles celebrámos um protocolo no montante de 90 mil euros. Foi a Associação Empresarial que contratou, pelo montante de 68 mil euros, os serviços desta empresa para este programa.

Trata-se de um programa integrado, complexo e a pensar no futuro e não só neste período de pandemia, para tentar resolver um problema de fundo que é o definhamento do comércio tradicional que ocorre infelizmente, na esmagadora maioria das cidades, nos seus centros históricos.

Dar nota que é típico, talvez porque as pessoas estejam ansiosas, necessitadas e carentes de encontrar soluções imediatas, de lançar em mão da crítica mais fácil ou um pouco mais contundente ou corrosiva, mas é preciso que todos nós interiorizemos a ideia de que estas soluções não nascem da noite para o dia e que os assuntos se vão resolvendo.

A plataforma, em 24 horas, tem um conteúdo; em 48 horas, já tem mais conteúdos. Isto é um trabalho que está a ser feito entre a Associação Empresarial e os nossos comerciantes.

Este apoio local é uma parceria institucional entre duas entidades e o objetivo comum é a preservação do comércio local.

Quero dar também um esclarecimento: há quem esteja a confundir que com a empresa foram celebrados dois contratos tendo em vista a mesma finalidade. Não é verdade.

O contrato celebrado entre o Município da Covilhã e esta empresa *Magnetik Minds – Eventos & Patrocínios Lda.* não corresponde a qualquer serviço prestado no âmbito do desenvolvimento da plataforma de e-marketing. Ou seja, o contrato celebrado em 20 de agosto passado com esta empresa, no valor de 74.400 euros, visa a realização de campanhas de comunicação de eventos numa estratégia de marketing territorial.

O que foi apresentado na reunião aos comerciantes foi um conjunto de medidas de desenvolvimento ao comércio local, a criação de um Marketplace, a criação de um cartão de fidelização (provavelmente tão ou mais importante que a plataforma) que permite aos munícipes ter descontos nos pontos de venda aderentes e a criação de vouchers de descontos.

A plataforma ainda não está completa porque ainda está em modo catálogo. Estamos a aguardar que a associação consiga com os comerciantes todos os dados para estarem em modo de compra.

Claro que ninguém tem a veleidade de pensar que isto vai resolver em definitivo os problemas do comércio tradicional. O que queremos é que contribua fortemente para minimizar os problemas que têm e para que venham no futuro a ter melhores dias.”

Atribuída a palavra, o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto referiu que “sem dúvida, não há livros nas estantes para gerir tempos de pandemia, portanto temos que dar um certo lastro de confiança e ter esperança que as medidas que são tomadas surtam efeito.

No que respeita ao plano sanitário, gostaria de estar num concelho onde pudesse ouvir as palavras que ouvi há dias relativamente ao Lar de São José em que todos os residentes e os colaboradores que ali trabalham estavam rastreados. Seria muito eficaz que o Concelho da Covilhã pudesse declarar que todos os lares e centros de dia estão diagnosticados, bem como os seus colaboradores.

Comércio local – Foi aqui dito pelo Senhor Presidente da Câmara um conjunto de ações, cerca de 90 mil euros, na qual se integra a plataforma.

Passando os olhos por aquilo que tem sido as iniciativas que têm sido neste País, constatamos que, há municípios que não vão muito além destes valores (entre os 75 e os 100 mil euros), um desconto percentual num mero exercício de 100 mil euros num desconto de consumo de 10% significa compras de um milhão de euros. Para o pequeno comércio é muito dinheiro. O comércio, neste momento, não precisará de medidas que venham com algum prazo. Precisa comprar e vender já. Precisa de negócio e de um incentivo para que os cidadãos possam consumir.”

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.



## II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 1. AGENDA

### 2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não existem documentos agendados neste ponto.

### 3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 10.021.391,99 € (dez milhões, vinte e um mil, trezentos e noventa e um euros e noventa e nove cêntimos).**

. **Dotações Orçamentais: 8.685.970,74 € (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta euros e setenta e quatro cêntimos).**

. **Dotações não Orçamentais: 1.335.421,25 € (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um euros e vinte e cinco cêntimos).**

### 4. DESPACHOS

#### a) **Concurso Público Internacional para a Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã / Erros e Omissões / Esclarecimentos / Retificações**

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 26.novembro.2020, na informação sob a referência I-CMC/2020/2297, datada de 26.novembro.2020, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/4572, para ratificação, respeitante ao Concurso Público Internacional para a Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã – Erros e Omissões / Esclarecimentos / Retificações.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente da Câmara informou que se “tem recebido, nos últimos dias, vários pedidos de prorrogação para resposta por parte de empresas interessadas, o que é bom.

Findo esse período de tempo, os nossos consultores neste domínio aconselham-nos a prorrogarmos este prazo apenas por mais alguns dias para ir ao encontro destas respostas que são solicitadas por empresas ou grupos de empresas interessadas em ficar com a concessão do nosso sistema de mobilidade.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Nuno Flávio Costa Reis, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 26.novembro.2020, no âmbito do Concurso Público Internacional para a Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, no qual aprovou:

- 1) Os erros e omissões constantes do capítulo I do presente relatório.
- 2) Os esclarecimentos constantes do capítulo II do presente relatório.
- 3) As retificações às peças do concurso constantes do presente relatório.
- 4) Não haver lugar à prorrogação do prazo para entrega das propostas.

Será efetuada a devida publicitação no procedimento constante da Vortalgov.

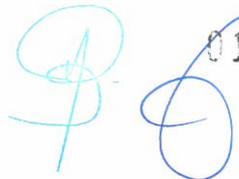
- b) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 09.dezembro.2020 de apoio à candidatura ao projeto da Junta de Freguesia de Cortes do Meio, intitulado “Rota das Pontes” e enquadrado na Operação 10.2.1.6 – Renovação de Aldeias, promovida pelo PDR2020

A Câmara deliberou ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 9.dezembro.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/30887, à Junta de Freguesia de Cortes do Meio, no âmbito do apoio à candidatura ao projeto da Junta de Freguesia de Cortes do Meio, intitulado “Rota das Pontes” e enquadrado na Operação 10.2.1.6 – Renovação de Aldeias, promovida pelo PDR2020.

- c) Declaração de Compromisso de Parceria no âmbito do projeto Coolaboratório candidato ao Programa Cidadãos Ativ@s, financiado pelos EEA Grants e gerido pela Fundação Calouste Gulbenkian, em consórcio com a Fundação Bissaya Barreto

A Câmara deliberou ratificar a Declaração de Compromisso e Parceria, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 7.dezembro.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/30632, à entidade promotora Coolabora, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, no âmbito do projeto Coolaboratório candidato ao Programa Cidadãos Ativ@s, financiado pelos EEA Grants e gerido pela Fundação Calouste Gulbenkian, em consórcio com a Fundação Bissaya Barreto.

Fl. 011



## 5. DEPARTAMENTOS

### 5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- a) **Protocolo de Disponibilização de Serviço de Conectividade à Rede Nacional de Segurança Interna pela Secretária-geral do Ministério da Administração Interna ao Município da Covilhã**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/28299, propondo a ratificação do ato de celebração do Protocolo de Disponibilização de Serviço de Conectividade à Rede Nacional de Segurança Interna celebrado em 28.outubro.2020, entre a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e o Município da Covilhã.

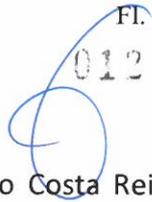
Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos e condições prevista no Protocolo de Disponibilização de Serviço de Conectividade à Rede Nacional de Segurança Interna, celebrado em 28.outubro.2020, entre a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna ao Município da Covilhã, ratificar o ato de celebração do Protocolo, que tem por objeto disponibilizar, sem quaisquer encargos, o acesso à RNSI através da instalação de conectividades e respetivos equipamentos de comunicações, cujas especificações e condições técnicas de disponibilização encontram-se devidamente discriminadas no Anexo I do citado Protocolo.**

- b) **Minuta de Aditamento ao Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a Delegação da Ordem dos Advogados da Covilhã**

Presente informação e minuta de Aditamento ao Protocolo de Cedência de Instalações celebrado entre o Município da Covilhã e a Delegação da Ordem dos Advogados da Covilhã em 25.fevereiro.2016, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/29313, tendo por objeto regular os termos e condições de cedência.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.



Fl.

Quanto “às despesas às ordens dos Advogados”, o Senhor Vereador Nuno Flávio Costa Reis chamou a atenção que “o serviço é público.”

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Protocolo de Cedência de instalações entre o Município da Covilhã e a Delegação da Ordem dos Advogados da Covilhã, que tem por objeto regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, de uma sala com a área de 20,70m<sup>2</sup>, no Piso 1 do Centro de Inclusão Social, imóvel propriedade do Município sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º62, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 284 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1309 da extinta Freguesia da Conceição, conforme “Planta em Anexo”;**

**É permitida, caso exista necessidade, a utilização da Sala Polivalente existente no 1º Piso do edifício, assim como do equipamento tecnológico de apoio que ali exista;**

**A cedência é feita a título gratuito e não comporta o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras, a título de prestação periódica;**

**Os espaços cedidos destinam-se exclusivamente à organização e desenvolvimento das competências atribuídas estatutariamente à Delegação; e**

**Vigora pelo período de 10 (dez) anos, com início na data da sua assinatura, sendo renovado por igual período de tempo, salvo por incumprimento de uma das partes.**

**c) Minuta de Protocolo de Cedência Temporária de Instalações entre o Município da Covilhã e a ASTA – Associação de Teatro e Outras Artes**

Presente informação e minuta de Protocolo de Cedência Temporária de instalações, a celebrar entre o Município da Covilhã e a ASTA – Associação de Teatro e Outras Artes, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/27512, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência temporária.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Cedência Temporária de instalações entre o Município da Covilhã e a ASTA – Associação de Teatro e Outras Artes, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência temporária do espaço da Copa/Bar do Auditório Municipal, sito na Rua Castelo, n.º21, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2870-B da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 787 da extinta Freguesia de Santa Maria;**

**A cedência é feita a título gratuito e não comporta o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras, a título de prestação periódica;**

A presente cedência do espaço municipal destina-se exclusivamente à realização de uma formação em teatro, aberta a toda a população, devendo funcionar uma vez por semana e, assim, poder fazer uma espécie de escola de teatro, que decorrerá às quintas-feiras, entre as 20h30 e as 22h; e

Vigorará entre os meses de novembro de 2020 e julho de 2021, salvo por incumprimento de uma das partes.

**d) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/31845, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 20.000,00 (vinte mil euros) para a construção de uma zona de lazer, respetiva vedação e equipamentos desportivos, cuja verba é para liquidar da seguinte forma:

- 10.000,00 euros até ao final de 2020; e,
- os restantes 10.000,00 euros em 2021; e

A liquidar mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

**e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Sobral de S. Miguel**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/31847, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Sobral de S. Miguel.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Sobral de S. Miguel, através da atribuição de uma

**comparticipação financeira no montante global de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) para colocação de janelas no Centro de Saúde e Requalificação do Parque Infantil, cuja verba é para liquidar até ao final de 2020; e**

**A liquidar mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.**

**f) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitários dos Bombeiros Voluntários da Covilhã**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/31783, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitários dos Bombeiros Voluntários da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitários dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, que se destina a subsidiar o resultado de exploração de 2020, através da atribuição da verba de € 100.000,00 (cem mil euros) a liquidar durante o ano de 2021, da seguinte forma:**

- € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), em fevereiro de 2021;
- € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), em maio de 2021;
- € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), em julho de 2021;
- € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), em agosto de 2021.

**g) Isenção do pagamento de rendas ao Município da Covilhã, em vigor durante o mês de dezembro de 2020, e os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, nos espaços municipais comerciais, em regime de locação**

Presente informação dos serviços, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/30251, propondo a Isenção do pagamento de rendas ao Município da Covilhã, em vigor durante o mês de dezembro de 2020, e os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, nos espaços municipais comerciais, em regime de locação, que se transcreve:

*“Atendendo a que, o Município da Covilhã, através do despacho n.º 31/2020, de 30.03.2020, determinou a dilação do prazo de pagamento de rendas nos espaços municipais comerciais, em regime de locação;*

*E, sendo certo que, essas medidas vigoraram apenas até junho de 2020;*

*Considera-se que, face ao atual contexto da pandemia e às medidas decorrentes do estado de emergência, os efeitos económicos da atual crise continuam a fazer-se sentir com especial incidência nos pequenos estabelecimentos e nos estabelecimentos de restauração e bebidas;*

*Em conformidade com o exposto e atendendo ainda, aos princípios da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos dos cidadãos e da proporcionalidade, previstos nos artigos 4.º e 7.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que:*

*A Câmara Municipal da Covilhã delibere, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33 do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a isenção do pagamento de rendas ao Município da Covilhã, em vigor durante o mês de dezembro de 2020, e os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, nos seguintes espaços municipais comerciais, em regime de locação:*

- *Quiosque do Jardim Público;*
- *Café Primor;*
- *Quiosque Bar da ponte Mártir In Colo,*
- *Bar 1 do Jardim do Lago*
- *Bar 2 do Jardim do Lago*
- *Restaurante do Jardim do Lago*
- *Café Estrela Nevada - Casa Quintela (antigo Verdinho)*
- *Casa do Sport Lisboa e Benfica na Covilhã;*
- *Bar do Miradouro da Rua Marquês D`Ávila e Bolama*
- *Café "A Nata de Lisboa";*
- *Espaço Comercial do Mercado;*
- *Telepizza / Jardim da Goldra.*
- *Quiosque Jornais e Revistas do Canhoso*
- *Quiosque-bar do Dominguízo*
- *Quiosque da Central de Camionagem*
- *Tabacaria / Quiosque de Jornais nos Paços do Concelho*
- *Loja da Rua Conselheiro António Pedroso dos Santos n.º 167 (Ex loja do Zé André) "*
- *Quiosque Bar do Jardim*
- *Bar da Central de Camionagem*

**A Câmara deliberou, nos termos propostos, isentar do pagamento de rendas ao Município da Covilhã, em vigor durante o mês de dezembro de 2020, e os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, os espaços municipais comerciais, em regime de locação atrás referidos.**

**h) Proposta de alienação de habitação, sita na Rua 1.º de Maio, n.º 33, R/Chão, Fração A com o artigo matricial n.º 5003 da União de Freguesias Covilhã e Canhoso**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/14458, propondo a alienação pelo valor de 36.400,00 € (trinta e seis mil e quatrocentos euros) à Senhora Ana Paula Caronho Elvas Estevão, do prédio sito na Rua 1.º de Maio, n.º 33, R/Chão, Fração A com o artigo matricial n.º 5003 da União de Freguesias Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1486 da extinta freguesia da Conceição e proceder à celebração da respetiva Escritura ou Documento Particular de Compra e Venda, com a obrigação de previamente liquidar ao município o valor em dívida à data, no montante de €1.361,80, regularizando a conta corrente da inquilina falecida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar a alienação pelo valor de 36.400,00 € (trinta e seis mil e quatrocentos euros), à Senhora Ana Paula Caronho Elvas Estevão, do prédio sito na Rua 1.º de Maio, n.º 33, R/Chão, da Fração A com o artigo matricial n.º 5003 da União de Freguesias Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1486 da extinta freguesia da Conceição e proceder à celebração da respetiva Escritura ou Documento Particular de Compra e Venda, com a obrigação de previamente liquidar ao município o valor em dívida à data, no montante de €1.361,80, regularizando a conta corrente da inquilina falecida.**

**Mais deliberou, encarregar os serviços de providenciarem a marcação e celebração da respetiva Escritura ou Documento Particular de Compra e Venda.**

**i) Constituição do Direito de Superfície sobre o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1185 da Freguesia de Casegas e Ourondo, omissa na Conservatória do Registo Predial, a favor do Centro Social e Cultural de Casegas**

Presente informação e proposta dos Serviços Jurídicos, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/28907, propondo a aprovação da constituição do direito de superfície sobre o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1185 da Freguesia de Casegas e Ourondo, com o valor patrimonial de €44.189,80,

omisso na Conservatória do Registo Predial, a favor do Centro Social e Cultural de Casegas, através de escritura pública, e que se transcreve:

“ (...)

*(i) O Município da Covilhã dispõe de atribuições nos domínios da ação social e da promoção do desenvolvimento [alíneas h) em) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho], atribuições que são prosseguidas mediante o exercício das competências dos seus Órgãos, e que visam a promoção do bem-estar e da qualidade de vida das populações locais;*

*(ii) No âmbito daquelas atribuições o Município da Covilhã e o Centro Social e Cultural de Casegas celebraram um Protocolo de Colaboração, datado de 27.07.2012, mediante o qual aquele cedeu a este, o uso, em regime de comodato, de duas salas da Escola Básica 1.º Cicio de Casegas, com a finalidade de aí ser desenvolvido um plano de aulas de fisioterapia aberto à comunidade local, conforme deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião do dia 27.07.2012;*

*(iii) O Centro Social e Cultural de Casegas, que é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, na forma de Associação de Solidariedade Social (Pessoa Coletiva de Utilidade Pública e Entidade de Economia Social), procedeu no corrente ano a alteração dos seus Estatutos, cujos artigos 3.º e 4.º estabelecem como objeto social, o desenvolvimento de ações de proteção dos cidadãos na velhice e invalidez, o apoio a crianças, jovens e famílias, e como atividades principais, a manutenção de uma estrutura residencial para pessoas idosas, de serviços de apoio domiciliário e de um centro de dia;*

*(iv) Visando o incremento das respostas sociais a prestar a comunidade, o Centro Social e Cultural de Casegas pretende candidatar-se ao PARES 3.0, tendo solicitado ao Município a cedência dos espaços da antiga escola primária de Casegas, mediante escritura pública, afigurando-se o contrato pretendido, de constituição de direito de superfície, um substancial reforço da candidatura a apresentar;*

*(v) O Despacho n.º 9952/2020, de Sua excelência a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, de 09.10.2020, que aprova o aviso de abertura de candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3.ª Geração (PARES 3.0) foi já publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 15 de outubro de 2020.*

*Considerando o acima exposto, poderá o Senhor Presidente da Câmara Municipal propor a este órgão executivo que, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, delibere a constituição, mediante escritura pública, a favor do Centro Social e Cultural de Casegas, do direito de superfície sobre o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1185 da Freguesia de Casegas e Ourondo, como valor patrimonial de 44.189,80, omisso na Conservatória do Registo Predial, que integra o domínio privado do Município da Covilhã, nos termos, condições e limites que se seguem:*

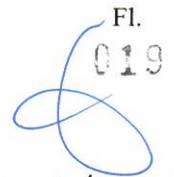
*1. O prédio sobre o qual se constitui o direito de superfície destina-se exclusivamente a obras de alteração de uso, ampliação e remodelação, mantendo a sua estrutura inicial, incidindo as alterações na sua parte traseira onde se encontram os sanitários e será entregue ao Superficiário no estado em que se encontra, livre de quaisquer ônus ou encargos;*

*2. A cedência do direito de superfície é efetuada a título gratuito;*

3. *O prazo de duração do direito de superfície é de vinte anos, contados da data da outorga da escritura pública, renovável por iguais períodos de tempo, por vontade do Superficiário e desde que o Município da Covilhã não necessite do prédio para fim de interesse público;*
4. *Querendo o Superficiário exercer a faculdade prevista no ponto antecedente, deverá comunicar ao Município da Covilhã a sua intenção, por escrito, até um ano antes do termo do prazo que estiver em curso;*
5. *A oposição a renovação por parte do município da Covilhã deve ser comunicada ao Superficiário, por escrito, no prazo de três meses a contar da data da receção da comunicação da intenção de renovação do prazo do direito de superfície;*
6. *O Superficiário obriga-se a manter e conservar o prédio objeto do direito de superfície nas condições e ocupa ao atualmente existente, até a data em que se iniciem as obras de adaptação ao edificado devidamente licenciadas;*
7. *O Superficiário obriga-se a requerer e instruir, a expensas suas, todos os pedidos de licenças necessárias ao cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes da constituição do direito de superfície;*
8. *O Superficiário obriga-se a concluir todas as obras relativas ao desenvolvimento do Centro de Dia, do Serviço de Apoio Domiciliário e da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, no prazo de dois anos, a contar da data da outorga da escritura pública de constituição do direito de superfície;*
9. *O Superficiário obriga-se a não dar fim diferente daquele em função do qual o direito de superfície lhe foi cedido;*
10. *O Superficiário obriga-se a cuidar das construções como o faria um proprietário prudente, mantendo-as em perfeito estado de conservação e de utilização;*
11. *O direito de superfície é constituído intuito personae ao Centro Social e Cultural de Casegas, não podendo ser alienado sem autorização expressa por escrito do Município da Covilhã, que, nos termos do estabelecido no artigo 1535.º Código Civil, gozará do direito de preferência, em último lugar, na alienação de tal direito, por qualquer causa;*
12. *O Superficiário não poderá onerar o direito de superfície sem a prévia aprovação pelo Município da Covilhã;*
13. *O direito de superfície extinguir-se-á pelo decurso do respetivo prazo;*
14. *Extinto o direito de superfície pelo decurso do prazo, o Superficiário obriga-se a entregar ao Município da Covilhã, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da ocorrência do facto que determinou a extinção de tal direito, o prédio com todas as benfeitorias, livre de quaisquer ónus ou encargos, sem que lhe seja devida qualquer indemnização;*
15. *A extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo importará também a extinção dos direitos reais de gozo ou de garantia que eventualmente tenham sido constituídos pelo Superficiário em benefício de terceiro, ainda que com autorização do Município da Covilhã;*
16. *O direito de superfície extinguir-se-á também pela verificação do incumprimento das obrigações emergentes do contrato de constituição do direito de superfície, com a consequente desocupação imediata do prédio e dos respetivos equipamentos aí construídos ou instalados;*



Fl.  
019



*17. Operada a extinção do direito de superfície, por qualquer causa, o prédio com todas as benfeitorias que nele tenham sido realizadas, reverterá para o Município da Covilhã, livre de quaisquer ónus ou encargos, sem que seja devido ao Superficiário qualquer indemnização;*

*18. Se o Superficiário se extinguir durante o prazo de validade do direito de superfície, ou alterar os seus Estatutos pondo em causa os fins da sua constituição, o prédio com todas as benfeitorias que nele tenham sido realizadas, reverterá para o Município da Covilhã, livre de quaisquer ónus ou encargos, sem que seja devido ao Superficiário qualquer indemnização.*

*Assim, será de submeter o assunto a Camara Municipal, para que esta delibere:*

- *Constituir o direito de superfície sobre o prédio supra identificado e nos termos, condições e limites atrás descritos, a favor do Centro Social e Cultural de Casegas, o que fará no uso da competência prevista na alínea g) do n.2 1do artigo 33.º do Anexo I a lei n.2 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente;*
- *Incumbir o Senhor Presidente da Camara Municipal de outorgar a escritura pública, ao abrigo da competência própria prevista na alínea f) do n.2 2 do artigo 35.º do Anexo àquela lei.*

(...)"

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Nuno Flávio Costa Reis, aprovar, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I a Lei n.2 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, a constituição do direito de superfície, mediante escritura pública, a favor do Centro Social e Cultural de Casegas, sobre o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1185 da Freguesia de Casegas e Ourondo, como valor patrimonial de 44.189,80, omissa na Conservatória do Registo Predial, que integra o domínio privado do Município da Covilhã, nos termos, condições e limites referidos na proposta atrás transcritos.**

## **5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **a) Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita/2020**

Presente à Câmara Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita de 2020, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapa de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou concordar com a proposta dos serviços no sentido de se proceder a uma Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita de 2020, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapa de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.**

**Mais deliberou, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos previstos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

### **b) Abertura de procedimentos concursais para as Empreitadas das obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço:**

#### **1. - Lotes 1, 2 e 3**

Presente à Câmara informação do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/35348, propondo a abertura de concurso público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 1, 2 e 3.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

Fl.  
021

A Câmara deliberou, nos termos da informação e ao abrigo do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):

1. Autorizar a abertura de concurso público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 1, 2 e 3 com o preço base 210.242,70€ (duzentos e dez mil, duzentos e quarenta e dois euros e setenta cêntimos) e o prazo entre 120 e 180 dias.
2. Aprovar os documentos em anexo: Programa de concurso, cadernos de encargos, mapa de quantidades, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição e anexos, elaborados nos termos do artigo 115.º e 42.º de CCP.
3. Aprovar a constituição do seguinte Júri do Concurso, conforme determina o n.º 1 do artigo 67.º do CCP:

Presidente:

Eng.º Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira

Vogais efetivos:

Eng.º Joaquim Manuel Louro Carrilho

Arq.º Rui Miguel Almeida Ferrão

Vogais suplentes:

Eng.º João Pedro Alves da Silva

Eng.º Carlos Alberto Riscado dos Santos

4. Classificação de acordo com o Regulamento (CE) nº 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) nº 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV):

Categoria do concurso \_\_\_\_\_

Categoria CPV do concurso: ..... 45453100-8 “obras de recuperação”.

**2. - Lotes 4, 5 e 6**

Presente à Câmara informação do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/35361, propondo a abertura de concurso público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 4, 5 e 6.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e ao abrigo do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):

1. Autorizar a abertura de concurso público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 4, 5 e 6 com o preço base 199.673,51€ (cento e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e três euros e cinquenta e um cêntimos) e o prazo entre 120 e 180 dias.
2. Aprovar os documentos em anexo: Programa de concurso, cadernos de encargos, mapa de quantidades, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição e anexos, elaborados nos termos do artigo 115.º e 42.º de CCP.
3. Aprovar a constituição do seguinte Júri do Concurso, conforme determina o n.º 1 do artigo 67.º do CCP:

Presidente:

Eng.º Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira

Vogais efetivos:

Eng.º Joaquim Manuel Louro Carrilho

Eng.º Gonçalo Aires de Sá

Vogais suplentes:

Eng.º João Pedro Alves da Silva

Eng.º Carlos Alberto Riscado dos Santos

4. Classificação de acordo com o Regulamento (CE) nº 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) nº 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV):

Categoria do concurso \_\_\_\_\_

Categoria CPV do concurso: ..... 45453100-8 “obras de recuperação”.

**3. - Lotes 7, 8 e 9**

Presente à Câmara informação do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/35364, propondo a abertura de concurso público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 7, 8 e 9.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e ao abrigo do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):

1. Autorizar a abertura de concurso público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 7, 8 e 9 com o preço base

Fl.  
023  

**197.862,15€ (cento e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e dois euros e quinze cêntimos) e o prazo entre 120 e 180 dias.**

- 2. Aprovar os documentos em anexo: Programa de concurso, cadernos de encargos, mapa de quantidades, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição e anexos, elaborados nos termos do artigo 115.º e 42.º de CCP.**
- 3. Aprovar a constituição do seguinte Júri do Concurso, conforme determina o n.º 1 do artigo 67.º do CCP:**

**Presidente:**

**Eng.º Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira**

**Vogais efetivos:**

**Eng.º Joaquim Manuel Louro Carrilho**

**Arq.º Rui Miguel Almeida Ferrão**

**Vogais suplentes:**

**Eng.º Gonçalo Aires de Sá**

**Eng.º Carlos Alberto Riscado Santos**

- 4. Classificação de acordo com o Regulamento (CE) nº 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) nº 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV):**

**Categoria do concurso \_\_\_\_\_**

**Categoria CPV do concurso: ..... 45453100-8 "obras de recuperação".**

**4. - Lotes 10, 11 e 12**

Presente à Câmara informação do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/35367, propondo a abertura de concurso público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 10, 11 e 12.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação e ao abrigo do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):**

- 1. Autorizar a abertura de concurso público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 10, 11 e 12 com o preço base 183.425,99€ (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e noventa e nove cêntimos) e o prazo entre 120 e 180 dias.**

2. Aprovar os documentos em anexo: Programa de concurso, cadernos de encargos, mapa de quantidades, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição e anexos, elaborados nos termos do artigo 115.º e 42.º de CCP.

3. Aprovar a constituição do seguinte Júri do Concurso, conforme determina o n.º 1 do artigo 67.º do CCP:

Presidente:

Eng.º Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira

Vogais efetivos:

Eng.º Joaquim Manuel Louro Carrilho

Arq.º Rui Miguel Almeida Ferrão

Vogais suplentes:

Eng.º Gonçalo Aires de Sá

Eng.º Carlos Alberto Riscado dos Santos

4. Classificação de acordo com o Regulamento (CE) nº 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) nº 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV):

Categoria do concurso \_\_\_\_\_

Categoria CPV do concurso: ..... 45453100-8 "obras de recuperação".

**5. - Lotes 13, 14 e 15**

Presente à Câmara informação do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/35368, propondo a abertura de concurso público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 13, 14 e 15.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e ao abrigo do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):

1. Autorizar a abertura de concurso público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 13, 14 e 15 com o preço base 192.132,65€ (cento e noventa e dois mil, cento e trinta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos) e o prazo entre 120 e 180 dias.

2. **Aprovar os documentos em anexo: Programa de concurso, cadernos de encargos, mapa de quantidades, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição e anexos, elaborados nos termos do artigo 115.º e 42.º de CCP.**
3. **Aprovar a constituição do seguinte Júri do Concurso, conforme determina o n.º 1 do artigo 67.º do CCP:**

**Presidente:**

**Eng.º Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira**

**Vogais efetivos:**

**Eng.º Joaquim Manuel Louro Carrilho**

**Eng.º Gonçalo Aires de Sá**

**Vogais suplentes:**

**Arq.º Rui Miguel Almeida Ferrão**

**Eng.º Carlos Alberto Riscado Santos**

4. **Classificação de acordo com o Regulamento (CE) nº 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) nº 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV):**

**Categoria do concurso \_\_\_\_\_**

**Categoria CPV do concurso: ..... 45453100-8 “obras de recuperação”.**

**6. - Lotes 16, 17 e 18**

Presente à Câmara informação do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/35340, propondo a abertura de concurso público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 16, 17 e 18.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação e ao abrigo do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):**

1. **Autorizar a abertura de concurso público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 16, 17 e 18 com o preço base 193.181,09€ (cento e noventa e três mil, cento e oitenta e um euros e nove cêntimos) e o prazo entre 120 e 180 dias.**

Fl. 026

2. Aprovar os documentos em anexo: Programa de concurso, cadernos de encargos, mapa de quantidades, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição e anexos, elaborados nos termos do artigo 115.º e 42.º de CCP.

3. Aprovar a constituição do seguinte Júri do Concurso, conforme determina o n.º 1 do artigo 67.º do CCP:

**Presidente:**

Eng.º Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira

**Vogais efetivos:**

Eng.º Joaquim Manuel Louro Carrilho

Eng.º Gonçalo Aires de Sá

**Vogais suplentes:**

Eng.º João Pedro Alves da Silva

Eng.º Carlos Alberto Riscado Santos

4. Classificação de acordo com o Regulamento (CE) nº 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) nº 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV):

Categoria do concurso \_\_\_\_\_

Categoria CPV do concurso: ..... 45453100-8 "obras de recuperação".

### 5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

**a) Empreitada de Reconstrução de Habitação Unifamiliar para Centro de Apoio aos Fornos Comunitários na Freguesia de Sobral de S. Miguel - Prorrogação do Prazo Contratual**

Presente proposta do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/30315, propondo que a Câmara delibere aprovar da prorrogação do prazo contratual dos trabalhos da empreitada em apreço, nos termos da informação dos serviços.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços, aprovar uma prorrogação do prazo de execução graciosa de 90 dias, até ao dia 20 de Janeiro de 2021, inclusive, bem como aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro apresentado da Empreitada de Reconstrução de Habitação Unifamiliar para Centro de Apoio aos Fornos Comunitários na Freguesia de Sobral de S. Miguel.**

**b) Empreitada da Obra de Construção do Cento de Inovação Cultural da Covilhã - Prorrogação do Prazo Contratual**

Presente informação e proposta do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/31618, propondo que a Câmara delibere aprovar da prorrogação do prazo contratual dos trabalhos da empreitada em apreço, que se transcreve:

*“1.- Persistem os casos, na empreitada em apreço, associados à epidemia do coronavírus COVID-19 criando constrangimentos à execução da obra, em consequência das circunstâncias anormais e imprevisíveis não imputáveis a qualquer das partes, dono da obra ou empreiteiro, do que continua a resultar um manifesto atraso dos trabalhos.*

*No caso da empreitada em apreço, a situação de epidemia do coronavírus COVID-19 não impossibilitou de forma absoluta a execução da obra nem conduziu à suspensão dos trabalhos por motivo de força maior, mas causou perturbações à execução da obra, em consequência das circunstâncias anormais e imprevisíveis não imputáveis a qualquer das partes, dono da obra ou empreiteiro, do que resultou um manifesto atraso do prazo contratual.*

*2.- Através do email anexado à etapa 1, o empreiteiro comunica a participação por si recebida de um subempreiteiro pela qual aquele comunica ao adjudicatário a sua impossibilidade de executarem trabalhos na obra em apreço por possuir os seus trabalhadores em isolamento*

Fl.  
029

*profilático, do que se prevê irá resultar em incumprimento do prazo contratual da obra uma vez que a data de conclusão atualmente é a 27-12-2020, pelo que impõe a aprovação de uma prorrogação do prazo de execução que permita o enquadramento desta situação até que a equipa de trabalho possa entrar em obra e executar os trabalhos em falta, prorrogação que se estima seja de 45 dias.*

*3.- Consta da cláusula 48.1 das cláusulas gerais do caderno de encargos, uma norma que regulamenta o enquadramento e a aplicação do conceito "caso de força maior" à empreitada em apreço.*

*Existe uma necessidade objetiva de modificação do contrato de empreitada, por razões advenientes da situação epidemiológica do COVID-19, por prorrogação do prazo de execução do contrato de empreitada.*

*Com a prorrogação de prazo aqui proposta, a data de conclusão dos trabalhos passa a ser 10-02-2021.*

*4.- Proposta de decisão: considerando que persiste a pandemia do COVID-19, e que esta configura uma situação de "caso de força maior"; que o empreiteiro cumpriu o seu dever de informação ao dono de obra da existência de circunstâncias impeditivas do cumprimento das suas obrigações contratuais, conforme dispõe a cláusula 48.1 do caderno de encargos; que não foi considerado justificada a suspensão parcial ou total dos trabalhos, uma vez que a obra nunca esteve parada; que o empreiteiro cumpriu a obrigação de demonstrar a existência de circunstâncias que o impedem de cumprir as suas obrigações contratuais, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar uma prorrogação do prazo contratual de 45 dias."*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços, aprovar uma prorrogação do prazo contratual de 45 dias, da Empreitada da Obra de Construção do Cento de Inovação Cultural da Covilhã.**

**c) Empreitada da Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã – reinício de trabalhos após período de suspensão**

Presente informação, auto de reinício dos trabalhos e proposta do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/16707, propondo que a Câmara delibere aprovar e homologar o auto de reinício dos trabalhos da empreitada em apreço.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços, aprovar e homologar o auto de reinício dos trabalhos da Empreitada da Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã.

**d) Iluminação Pública:**

**1. Avenida Frei Heitor Pinto – Covilhã**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/15519, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Avenida Frei Heitor Pinto, Covilhã; aprovar o orçamento apresentado pela EDP, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 4.594,71 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara deliberou, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Avenida Frei Heitor Pinto, Covilhã, aprovar o orçamento apresentado pela EDP, anexo à presente deliberação e, autorizar a despesa no valor de 4.594,71 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

**2. Rua Quinta do Freixo - Ferro**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/31841, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua Quinta do Freixo, Ferro; aprovar o orçamento apresentado pela EDP, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

Não participou na discussão e votação do presente assunto, o Senhor Vereador Nuno Flávio Costa Reis, nos termos previsto no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 69.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na nova redação.

A Câmara deliberou, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua Quinta do Freixo,



**Ferro, aprovar o orçamento apresentado pela EDP, anexo à presente deliberação, e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.**

**5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO****a) Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Paul para pagamento da taxa contributiva à Segurança Social**

Presente informação sob a referência I-CMC/2020/2351, da Divisão de Educação e Juventude, datada de 11.dezembro.2020 e minuta Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Paul, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/30951, para aprovação e remessa à Assembleia Municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto referiu que “o pagamento da taxa contributiva à Segurança Social coloca dúvidas legais sobre a possibilidade de o Município pagar despesas com esta especificidade e em que a entidade (junta de freguesia) tem uma autonomia financeira.”

O Senhor Presidente da Câmara solicitou à Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica que esclarecesse a questão, tendo a mesma informado que, “sem prejuízo de revermos a situação, estes pagamentos têm vindo a ser feitos ao longo dos anos no âmbito da educação pré-escolar, das componentes de apoio às escolas que é uma atribuição do Município e é assim enquadrado este pagamento. Não é excecional. É regular ao longo dos últimos anos.”

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Flávio Costa Reis e nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Paul visando o pagamento da taxa (10%) contributiva à Segurança Social, no montante máximo a transferir de 263,22€ (duzentos e sessenta e três euros e vinte e dois cêntimos), mediante apresentação de documentos contabilísticos válidos comprovativos dos pagamentos, relativos ao ano letivo 2019/2020, referente aos colaboradores que asseguraram o funcionamento das atividades de animação e apoio à família nos jardins-de-infância e o acompanhamento das refeições no 1º ciclo do ensino básico.**

**Mais deliberou remeter o presente assunto à aprovação por parte da Assembleia Municipal para efeitos de autorização, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**b) Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Tortosendo – Reforço das despesas correntes da contratação de colaboradoras – Ano Letivo 2019/2020**

Presente informação sob a referência I-CMC/2020/2374, da Divisão de Educação e Juventude, datada de 14.dezembro.2020 e minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Tortosendo, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/27783, para aprovação e remessa à Assembleia Municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Tortosendo, visando o reforço das despesas correntes da contratação de colaboradoras para assegurar o funcionamento das atividades letivas e não letivas e a componente de apoio à família, nomeadamente, prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo 2019/2020, no montante máximo de 12.029,77 € (doze mil e vinte e nove euros e setenta e sete cêntimos).**

**Mais deliberou remeter o presente assunto à aprovação por parte da Assembleia Municipal para efeitos de autorização, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**c) Habitação Social:**

**1. Atribuições**

**1.1.** Presente informação I-CMC/2020/2371 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 12.dezembro.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/28242, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 6 – 3.º Dt.º, Teixoso (T2) à munícipe Cláudia de Jesus Pardal Farias.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 6 – 3.º Dt.º, Teixoso (T2) à munícipe Cláudia de Jesus Pardal Farias.**

**Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.**

- 1.2.** Presente informação I-CMC/2020/2373 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 14.dezembro.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/4591, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 5, 21-B – 2.º Esq.º, Tortosendo (T2) à munícipe Isabel Maria Vicente Fonseca.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 5, 21-B – 2.º Esq.º, Tortosendo (T2) à munícipe Isabel Maria Vicente Fonseca.**

**Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.**

- 1.3.** Presente informação I-CMC/2020/2367 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 14.dezembro.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/28368, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 7, 19-A – 1.º Esq.º, Tortosendo (T2) ao munícipe Manuel de Almeida Afonso.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 7, 19-A – 1.º Esq.º, Tortosendo (T2) ao munícipe Manuel de Almeida Afonso.**

**Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.**

Fl. 034

- 1.4.** Presente informação I-CMC/2020/2369 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 14.dezembro.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/18709, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 6, 21-C – 3.º Dt.º, Tortosendo (T2) à munícipe Oriana Raquel Pereira Ribeiro.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 6, 21-C – 3.º Dt.º, Tortosendo (T2) à munícipe Oriana Raquel Pereira Ribeiro.**

**Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.**

- 1.5.** Presente informação I-CMC/2020/2369 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 14.dezembro.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/24825, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 15, 2.º Dt.º, Teixoso (T2) à munícipe Soraia Filipa Silva

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 15, 2.º Dt.º, Teixoso (T2) à munícipe Soraia Filipa Silva.**

**Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.**

## **2. Permuta**

- 2.1.** Presente informação I-CMC/2020/2377 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 14.dezembro.2020 constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/22154, propondo a permuta de habitação municipal ao munícipe Júlio Fernando do Vale Gonçalves.

Fl. 035  

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, autorizar a permuta da habitação municipal sita Bairro do Cabeço, Bloco 9, 2º Esq. - Tortosendo, para a Rua das Cerzideiras, Quinta da Alampada, Bloco 11, 1º Esq.º, Boidobra, ao município Júlio Fernando do Vale Gonçalves.**

**Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.**

**d) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata**

Presente informação e minuta de Contrato Programa, para aprovação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/30292, a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata, para concretização do Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2021, cujo Plano de Atividades e Orçamento do ano 2021 constituem o Anexo I do citado contrato, concedendo o montante de € 36.000,00 (trinta e seis mil euros) a liquidar da seguinte forma:**

- 1. Aquando da assinatura do Contrato Programa o Segundo Outorgante receberá 30% da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.**
- 2. Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor de Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.**
- 3. O último pedido de pagamento é, obrigatoriamente, acompanhado do relatório de atividades desenvolvidas.**
- 4. Após validação dos documentos pelos Serviços Financeiros do Município da Covilhã, o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias desde que o mesmo cumpra todos os requisitos legais para o efeito.**

**e) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo**

Presente informação e minuta de Contrato Programa, para aprovação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/29309, a celebrar entre o Município da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo, para concretização do Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2021, cujo Plano de Atividades do ano 2020/2021 constituem o Anexo I do citado contrato, concedendo o montante de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) para o ano de 2021, a liquidar da seguinte forma:**

- De janeiro a novembro - €2.083,33 (dois mil e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos);
- Em dezembro - €2.083,37 (dois mil e oitenta e três euros e trinta e sete cêntimos)

**Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital.**

**f) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Estrela Três Pontas**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/30009, propondo a aprovação da Minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Estrela Três Pontas.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira apresentou um **Voto de Congratulação** à Associação Estrela Três Pontas “que foi, na semana passada, contemplada com a medalha de mérito desportivo pela Federação Portuguesa de Ginástica numa modalidade que não é uma modalidade popular como é o caso do futebol ou do futsal.



O trabalho desenvolvido por esta associação tem que ser alvo de reconhecimento por parte desta Câmara Municipal ainda para mais quando a Federação Nacional reconhece esse mesmo mérito. Portanto, ao Pedro e à Joana, que são ao cabo os dois mentores deste projeto que tem apenas 5 anos, um abraço solidário e que continuem a trabalhar em prol das crianças do nosso concelho e da nossa região nesta modalidade.”

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Associação Estrela Três Pontas, tendo por objeto apoiar através da atribuição de uma participação financeira no montante global de € 9.000,00 (nove mil euros) anuais, para apoio às atividades para o ano de 2021, cujo Plano de Atividades e Orçamento do ano 2021 constituem o Anexo I (entregue durante o processo de candidatura).**

**Valor a liquidar mensalmente, em prestações de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), com início em janeiro de 2021 e término em dezembro de 2021.**

**Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.**

**g) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Estrela do Zêzere**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/28451, propondo a aprovação da Minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Estrela do Zêzere.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o CCD – Estrela do Zêzere, tendo por objeto apoiar através da atribuição de uma participação financeira no montante global de € 15.000,00 (quinze mil euros) anuais, para apoio às atividades, cujo Plano de Atividades e Orçamento do ano 2021 constituem o Anexo I (entregue durante o processo de candidatura).**

**Valor a liquidar mensalmente, em prestações de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), com início em janeiro de 2021 e término em dezembro de 2021.**

**Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.**

**h) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o GIR – Grupo de Instrução e Recreio do Rodrigo**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/28211, propondo a aprovação da Minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o GIR – Grupo de Instrução e Recreio do Rodrigo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o GIR – Grupo de Instrução e Recreio do Rodrigo, tendo por objeto apoiar através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 7.000,00€ (sete mil euros), para apoio à implementação das medidas de autoproteção da sede social, nomeadamente na instalação de sistemas de segurança contra incêndios.**

**A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018.**

**Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.**

**i) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ADE – Associação Desportiva da Estação**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/31816, propondo a aprovação da Minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ADE – Associação Desportiva da Estação.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a ADE – Associação Desportiva da Estação, tendo por objeto apoiar através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de €60.000 (sessenta mil euros), para apoio ao Plano de Atividades do ano 2021, a serem atribuídos através de prestações mensais no valor de €5.000 (cinco mil euros), a liquidar durante o ano de 2021.**

**Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.**

Relativamente ao movimento associativo, o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira fez um balanço das candidaturas.

“Apesar do ano difícil que as nossas associações viveram, tivemos 91 associações que concorreram a apoios da Câmara Municipal: 87 na área da atividade regular; 65 na linha de investimento, obras e aquisição de equipamentos; e 10 a nível da atividade supraconcelhia.

Isto somado às associações que têm contratos programa dedicados, de desenvolvimento desportivo, faz com que o Município da Covilhã possa sentir-se orgulhoso no movimento associativo que, apesar da situação de pandemia, têm sabido se adaptar e têm sabido levar a cabo as suas iniciativas.”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, relativamente à intervenção feita, referiu que “o orgulho neste momento e quanto ao movimento associativo, é um orgulho que já vem do século passado. Portanto, prolonga-se com o tempo esta pujança de movimento associativo.

Era muito importante conhecer, para além da pujança de candidaturas, como está a regularidade de pagamentos ao movimento associativo e se há atrasos.”

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira deu nota que, “no ano de 2019, a taxa de execução do movimento associativo e por conseguinte dos apoios do Município efetivamente pagos cifra-se nos 97%.

Importa realçar que, ao contrário do que acontecia quando tinha responsabilidades enquanto Presidente de Câmara, todo este apoio ao movimento associativo é justificado através da apresentação de despesas específicas relacionadas com a atividade das associações, ou seja, as verbas estão devidamente cabimentadas e comprometidas por parte da Câmara Municipal e os pedidos de pagamento dependem única e exclusivamente do movimento associativo.

O que posso garantir é que, através do trabalho que tem sido feito pelo Departamento Financeiro e também pelo Gabinete de Apoio ao Associativismo, o atraso é de uma semana, ou seja, entre o pedido de pagamento das associações na plataforma online até ao pagamento por parte da Câmara normalmente passam 8 dias.

Uma das coisas que tem sido realçado nas sucessivas reuniões que temos tido é exatamente esta responsabilidade e esta capacidade de o Município da Covilhã corresponder aos pedidos de pagamento das associações.

Não vou esconder que efetivamente há atrasos ou eventualmente percentagens de execução baixas, mas que se devem ao facto de as associações ainda não terem apresentado os documentos para pagamento, mas são situações muito reduzidas. Em 2019 representaram apenas 3% da totalidade da verba que foi atribuída ao movimento associativo, 3% esses que foram canalizados para o aumento da verba agora para 2021. A Câmara Municipal assume o compromisso, relativamente à verba que distribuiu ao movimento associativo, de não querer que ela retorne ao Município e reinveste no movimento associativo.”



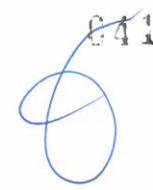
## 5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

### **a) Alteração às Normas e especificações municipais para instrução de procedimentos no âmbito da gestão urbanística**

Presente informação constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2020/31425, propondo, face às sugestões apresentadas à nova documentação em uso na Divisão de Urbanismo em complemento ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE), a aprovação das alterações às normas e especificações municipais para instrução de procedimentos no âmbito da gestão urbanística.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Flávio Costa Reis e nos termos do artigo 81º do RMUE - Regulamento Municipal de Urbanização, publicado no DR a 11 de setembro do corrente ano, aprovar as alterações às normas e especificações municipais para instrução de procedimentos no âmbito da gestão urbanística, assim como os modelos de requerimentos.**



### - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Foi concedida a palavra ao Senhor Sérgio Miguel Santos que, em representação da União de Sindicatos de Castelo Branco, entregou um abaixo-assinado com cerca de 2000 assinaturas recolhidas “junto das populações daa Covilhã, Fundão, Belmonte e Guarda, onde exigem a reposição dos apoios à mobilidade, através da redução do preço dos passes sociais nos transportes públicos rodoviários em todo o território das Beiras e Serra da Estrela.”

Referiu que, com a aprovação do Orçamento do Estado para 2021, no qual se “aprovou o reforço de verbas para o Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela e em concreto a Câmara da Covilhã deixa de poder argumentar com a falta de dinheiro, e em consequência, deve proceder à redução do preço dos passes e à reposição dos valores que, indevidamente, fez pagar aos utentes.”

Questionou a Câmara Municipal sobre o que pensava fazer quanto aos valores dos passes de janeiro e se a CIM-Beiras e Serra da Estrela já tinha tomado alguma decisão sobre o assunto.

O Senhor Presidente da Câmara saudou a presença e informou que o programa governamental estava parcialmente suspenso e que a situação da Câmara Municipal da Covilhã estava complicada por falta de verba.

“Estamos na expectativa fundada de que ela venha com o reforço necessário já no início do próximo ano.

Adiantou que ele próprio tinha subscrito a pretensão uma vez que vinha “ao encontro dos nossos desígnios: que a nossa população, que carece de transportes, tenha este apoio”, acrescentando que aguardava uma decisão da CIMBSE.

“Dizer-vos que me irei bater nessa sede para que os descontos nos passes sejam repostos em 2021. É uma preocupação social à qual me associo porque o concelho da Covilhã, independentemente da solidariedade regional que temos que ter uns com outros, tem particulares necessidades até porque é aquela que mais dinâmica de transportes tem.

Continua a haver descontos de 50% para os utilizadores do cartão social municipal. Quero dizer ainda que os serviços que estão a ser prestados são a expensas das autarquias e que o reforço de dinheiro que foi aprovado não chega sequer para pagar os serviços mínimos.”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto disse “ter presente a comunicação do Ministério do Ambiente e da Transição Energética quanto a este programa em março de 2019.

Saudar a análise que a Câmara também faz a propósito porque estamos perante um caso evidente em que os montantes envolvidos justificavam uma solidez orçamental de tal maneira que não se criasse aqui a sensação, uma vez que o programa partiu já coxo e sem a base sólida financeira e orçamental, para poder decorrer no quadro das expectativas criadas.

Saúdo essa postura da Câmara e fazer saber de que há aqui uma responsabilidade que está a ser transferida quer para as câmaras quer para as comunidades intermunicipais, mas que no fundo

resulta de um pecado original da fonte de financiamento porque os impostos sobre os combustíveis que alimentam esta subsídio continuam a ser cobrados.

Todos sabemos que há um aperto orçamental, mas há uma responsabilidade a cumprir quanto àquilo que num quadro pandémico, de dificuldades e de desempregados a mais que hoje temos no país ainda mais justifica este apoio direto.

Compreendo aquilo que é trazido a este propósito. Sempre pensei que a ambição do projeto poderia criar problemas no seu financiamento, mas não logo no segundo ano da sua vigência.

Seria bom que pudéssemos, num quadro de tanta abrangência justamente daqueles que precisam do transporte público e que não têm transporte próprio, designadamente nas zonas urbanas, aproveitar desta boa intenção e retomar a normalidade em termos de financiamento.”

Antes de dar por encerrada a presente reunião de Câmara, o Senhor Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes que, após cumprimentar todos os presentes, referiu que “juntos certamente faremos do ano de 2021 mais um tempo de esperança e de fortalecimento.

Sendo esta a última reunião do ano, queria enviar a todos um abraço repleto de saúde, com votos de boas festas e desejar a todos um Feliz Ano Novo.”

**APROVAÇÃO EM MINUTA**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

**VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

**MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS**

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 1.472.905,79 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e cinco euros e setenta e nove cêntimos).

**ENCERRAMENTO**

Pelas 10:35 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_

A Diretora do DAGCJ, \_\_\_\_\_